



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº

Em 29/03/07

11432

Projeto de Lei Complementar Nº/2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criada duas vagas de Coordenador de Fiscalização Tributária, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, de livre nomeação e exoneração, a ser provido por meio de recrutamento amplo, cujo padrão de remuneração e qualificação profissional são aqueles constantes da Lei Complementar 019 e suas posteriores alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Anexo Único

CARGOS EXISTENTES	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
Coordenador de Fiscalização Tributária	V	1.439.06	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública ou Economia	01	02	03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 05/ Abril 2007

Presidente

Secretário